

ENTENDA SEUS DIREITOS

O SINDEMED reservou este espaço para esclarecer seus direitos trabalhistas.



O que é uma falta justificada?

A falta justificada é conhecida como interrupção do contrato, mesma situação das férias. Logo, pela lógica, inclui-se os domingos e sábados.

Pela legislação trabalhista quais são as hipóteses de faltas justificadas e abonadas?



10 CASOS DE FALTA AO TRABALHO SEM DESCONTO

1. Atestado médico;
2. Morte de pai, mãe, irmão ou cônjuge;
3. Casamento;
4. Nascimento de filho;
5. Doação de sangue;
6. Alistamento eleitoral;
7. Serviço militar;
8. Para prestar vestibular;
9. Para comparecer à justiça;
10. Reunião de organismo internacional.

fb.com/cnj.official

É verdade que agora além das hipóteses acima, em 2016 foram implantadas mais duas possibilidades de faltas justificadas no Art. 473 da CLT?

Sim. É verdade e são elas



As hipóteses legais de falta justificada têm que ser comprovadas documentalmente?

Sim. Devem ser comprovadas pelo empregado junto ao empregador e não podem ser descontadas do salário do empregado.



Segundo a legislação trabalhista, as hipóteses de faltas justificadas são em dias consecutivos. Esses dias consecutivos da lei são dias úteis/trabalho ou dias corridos?

As dispensas legais são contadas em dias de trabalho, ou seja, dias úteis para o empregado.



O empregado é obrigado a comunicar ao empregador com antecedência que irá faltar, mesmo que justificadamente?

Quando for previsível o empregado obrigatoriamente deve comunicar ao empregador com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Agora, quando for imprevisível, deve comunicar logo que possível.

Recomenda-se comprovar a ausência no máximo 48 horas contados do começo do impedimento ao trabalho, para devida avaliação da justificativa pela empresa.

Algumas cooperativas já tem acordo coletivo de trabalho com condições especiais que dispõe sobre este prazo.

Verifique junto ao RH da cooperativa empregadora.

Quais são as hipóteses de faltas justificada dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDEMED e no Acordo Coletivo da FENCON?

- 03 dias consecutivos de trabalho no caso de falecimento de filho, cônjuge e companheiro.
- 02 dias consecutivos de trabalho no caso de falecimento de morte e irmãos.
- 01 dias consecutivos de trabalho no caso de falecimento de avós, padrasto ou madrasta.
- 04 dias consecutivos de trabalho no caso de casamento de funcionário (civil ou religioso)



O que a CCT do Sindemed e o Acordo Coletivo da FENCON querem dizer dias com consecutivos de trabalho?

Querem dizer que são contadas em dias de trabalho, ou seja, dias úteis para o empregado.



O que é uma falta não justificada?

São aquelas que não estão previstas na lei ou na convenção coletivas e se reiteradas podem ser consideradas como desídia.

Você sabia!!!!

Desídia dá Justa Causa!

Desempenhar as atividades com preguiça, ter atrasos frequentes, muitas faltas injustificadas e desinteresse pela função são comportamentos considerados desidiosos.

Art. 482 da CLT, alínea e

facebook: comystatus

O que é uma falta admissível?

FALTAS ADMISSÍVEIS

- até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- quando for arrolado ou convocado para depor na Justiça;



Sindicato é união e força!!!

**A união o fortalecerá e trará mais conquistas para você
e todos os seus companheiros.**

Venha fazer parte do

